

Uma reforma para além do tempo¹

Por Inaldo Araújo

Mestre em Contabilidade. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Professor da Universidade do Estado da Bahia, Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), escritor. inaldo_paixao@hotmail.com

Conselheiros, demais autoridades presentes, servidores, representantes do controle interno, gestores públicos, acadêmicos, senhoras e senhores,

Meus sinceros cumprimentos.

Gostaria de agradecer à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), na pessoa de seu presidente, Paulo Skaf; ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na pessoa de sua presidente, Cristiana de Castro Moraes; e ao Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, na pessoa de sua procuradora-geral, Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, por mais esta iniciativa, que visa fortalecer o bom debate.

Há poucos meses, estive aqui, neste mesmo espaço, para discutir a importância da inovação para a administração pública. Agora, retorno para participar do debate sobre o impacto da reforma tributária nos 5.570 municípios brasileiros. Em termos de gestão pública, não há, na atualidade, tema mais importante. Afinal, essa reforma não objetiva apenas simplificar os processos tributários, mas também contribuir para a redução das desigualdades regionais, que há muito comprometem a melhoria das condições de vida entre as gerações.

É, portanto, uma grande satisfação participar, na condição de Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), deste encontro para refletirmos sobre um dos temas mais relevantes da agenda pública brasileira: a reforma tributária e seus impactos para a gestão fiscal, para os municípios e para os órgãos de controle externo.

O sistema tributário brasileiro, por décadas, foi reconhecido por sua elevada complexidade e, até, pela insegurança jurídica que produzia. Não por acaso, a reforma tributária passou a ser uma demanda histórica da sociedade e dos próprios entes federativos.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 2023, o Brasil inicia uma profunda transformação em seu modelo de tributação sobre o consumo. Trata-se de uma mudança estrutural que exigirá planejamento, capacidade institucional e uma nova cultura de governança pública.

Nesse contexto, os Tribunais de Contas assumem um papel ainda mais estratégico. Tradicionalmente, somos reconhecidos pela fiscalização da legalidade, da legitimidade e da economicidade dos gastos públicos. Entretanto, o controle externo contemporâneo vai muito além da análise formal das contas. Ele se consolida como instrumento de fortalecimento da governança, da transparência, da integridade e da melhoria da qualidade das políticas públicas.

E como executar políticas públicas sem receita? Como arrecadar com mais eficiência sem comprometer a capacidade contributiva do cidadão? Não nos esqueçamos, contudo, dos limites impostos pela curva de Laffer. A resposta pode parecer complexa, mas é simples: gastar bem. E quem pode bem garantir a efetividade dos gastos públicos? São os Tribunais de Contas.

¹ Discurso proferido por ocasião da abertura do seminário “Reforma Tributária nos Municípios: Impactos e Desafios na Gestão Pública”, em 24 de agosto de 2026 na sede da FIESP (Avenida Paulista, São Paulo), promovido em conjunto com o TCESP e o MPC-SP, em São Paulo (SP).

A implementação da reforma tributária desafiará estados e municípios a reorganizarem seus processos administrativos, seus sistemas de arrecadação, seus mecanismos de controle interno e seus instrumentos de planejamento financeiro.

Será necessário acompanhar a transição entre o modelo atual e o novo sistema – que ocorrerá de forma gradativa e responsável, ao longo de um prazo de até 50 anos –, monitorar os impactos sobre a arrecadação, avaliar os efeitos da distribuição das receitas entre os entes federativos e verificar se os mecanismos de compensação previstos estão sendo executados com eficiência e equilíbrio. O prazo pode parecer longo — e é, sem dúvida, intergeracional. Entretanto, uma reforma dessa envergadura, que altera princípios e busca corrigir práticas inadequadas, precisa ser conduzida com responsabilidade e com uma visão que ultrapasse os limites de uma única geração. Precisa ir além do tempo.

Assim, mais do que identificar falhas, cabe aos Tribunais de Contas assumir ainda mais a sua configuração pedagógica e atuar de maneira preventiva e orientadora.

Essa é uma visão de controle que temos defendido cada vez mais: um controle que educa, que orienta, que compartilha boas práticas e que contribui para evitar erros antes que eles produzam prejuízos ao interesse público. Um controle que orienta, mas que também muito aprende.

Nesse cenário, ganha especial relevância a atuação das Escolas de Contas, responsáveis pela capacitação contínua de gestores, servidores e agentes públicos. A reforma tributária demandará conhecimento técnico

altamente especializado, e investir em formação será condição indispensável para uma implementação segura e eficiente.

Outro aspecto que merece destaque se refere à utilização intensiva de tecnologia e de inteligência de dados. O novo modelo tributário produzirá um volume expressivo de informações fiscais. Transformar esses dados em conhecimento útil para a tomada de decisões será um dos grandes desafios da administração pública.

Por oportuno, reforço o que tenho levado como máxima enquanto presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB): será imprescindível fortalecer a cooperação institucional. Sim, um mais um será sempre mais do que dois.

A reforma tributária somente alcançará seus objetivos se houver integração entre União, estados e municípios, bem como entre os órgãos responsáveis pela arrecadação, pela gestão fiscal e pelo controle externo.

Os Tribunais de Contas possuem uma longa tradição de atuação cooperativa, compartilhando metodologias, promovendo auditorias coordenadas e produzindo orientações conjuntas por meio de suas associações nacionais e regionais. Essa capacidade de articulação será decisiva durante o período de transição. Nesse contexto, as ações do Colegiado do Controle Externo do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços serão essenciais.

É importante lembrar que o objetivo maior da reforma tributária não é apenas simplificar impostos. Seu verdadeiro propósito é criar um ambiente mais favorável ao crescimento econômico, aumentar a competitividade do país, reduzir distorções, estimular investimentos

e promover maior justiça fiscal. Espero que a reforma contribua para o cumprimento do disposto no art. 3º, inciso III, da Constituição Federal, especialmente no que se refere à redução das desigualdades sociais e regionais.

Entretanto, nenhuma mudança institucional produzirá resultados positivos sem uma gestão pública eficiente, transparente e comprometida com o interesse coletivo, que é a nossa prioridade. É exatamente nesse ponto que os Tribunais de Contas reafirmam sua missão constitucional. Nosso compromisso é assegurar que cada recurso público seja administrado com responsabilidade, eficiência e respeito ao cidadão.

A reforma tributária representa uma oportunidade histórica para modernizar o Estado brasileiro. Mas toda grande oportunidade traz consigo grandes responsabilidades. Que possamos construir essa nova etapa com diálogo institucional, cooperação federativa, planejamento estratégico e permanente compromisso com o interesse público.

Os Tribunais de Contas continuarão exercendo seu papel constitucional com independência, rigor técnico e espírito colaborativo, contribuindo para que a reforma tributária alcance seus objetivos e fortaleça a administração pública brasileira.

Muito obrigado.